



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0057049-52.2016.6.05.8000
INTERESSADO : SEAD - COSAD - 67ZE
ASSUNTO : Comodato de Imóvel para funcionamento do Cartório - Remanso

PARECER nº 271 / 2022 - PRE/DG/ASJUR

1. Retornam os autos a esta unidade de assessoramento para análise de nova minuta (doc. nº 1912413), visando à formalização do **contrato de comodato** entre este Tribunal e a Prefeitura Municipal de Remanso.
2. Importante ressaltar que providenciou-se Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado com o particular (doc. nº 1912325), o qual prorrogou a vigência daquele ajuste até 25/03/2023.
3. Reitere-se que já havia sido consignado nos autos o interesse da Administração na utilização do imóvel cedido em Comodato pela Prefeitura (doc. nº 1780492), para o funcionamento do Cartório Eleitoral na localidade.
4. No que tange à anuência expressa da municipalidade quanto ao interesse na manutenção do contrato de comodato, mantemos nossa posição pela plausibilidade da sua presunção, sobretudo em face da prorrogação do contrato de locação, o qual foi firmado originalmente tendo como objeto específico o funcionamento do Cartório Eleitoral (doc. nº 1614718).
5. Deste modo, ante a formalização do mencionado Termo Aditivo ao contrato de locação, com vigência prevista até 25/03/2023, não vislumbramos óbice à formalização do pretendido ajuste.
6. Quanto à minuta encartada (doc. nº 1912413) encontra-se apta a produzir os efeitos jurídicos almejados.



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas, Técnico Judiciário**, em 29/04/2022, às 09:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1914281** e o código CRC **28021F2E**.